



1º Ofício de Ceará-Mirim-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2 - Registro Geral

IMÓVEL: TERRENO, designado por Lote 42, da Quadra G, integrante do Condomínio Residencial Palm Springs, situado na Rua H, s/n, Praia de Muriú, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000, distando 255,37m, da esquina mais próxima formada com a Rua G, com uma área de 354,28m², limitando-se: ao Norte, com Lote 41, medindo 30,00m; ao Sul, com o Lote 43, medindo 30,00m; ao Leste, com a Rua H, medindo 12,00m; e, ao Oeste, com o Lote 18 e Lote 19, medido 11,62m; com uma real de 382,85m², sendo 354,00m² de área privativa e 28,85m² de área comum, abrangendo a fração ideal de 0,2002%, de todas as áreas em relação ao terreno.

PROPRIETÁRIA: RITZ PROPERTY INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA – Artigo 41 da Lei nº 14.195/2021 (CNPJ nº 10.214.470/0001-01), sediada na Rua Francisco Maia Sobrinho, 1950, bloco único, loja 01, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.064-380.

REGISTROS ANTERIORES: R-2 da matrícula nº 9.755, deste Registro, datado de 12/09/2008 (aquisição); R-18 da matrícula nº 9.755, desde Registro, datado de 20/05/2021 (instituição de condomínio). Matrícula aberta em 26/12/2024. Ato isento de taxas e emolumentos, nos termos do artigo 1º, § 1º, da Lei Estadual nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, e artigo 1º do Decreto-Lei nº 1.537, de 13 de abril de 1977. Protocolo nº 69.515 – datado de 09/12/2024.

Selo Digital: RN202410937810024175RMQ.

Abertura de Matrícula: _____ ALINE CARINA SILVA SOBRAL

R.1 – 29.067 (Penhora)

DATA: 26/12/2024

Procedo, nesta data, o registro da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, por ordem da Decisão, datada de 20/10/2024, assinada eletronicamente pelo Exmo. Sr. Dr. Peterson Fernandes Braga, Juiz de Direito do Juizado Especial, Cível e Criminal da Comarca de Ceará-Mirim/RN, extraído dos autos do processo nº 0804177-98.2019.8.20.5102, acompanhado do respectivo Auto de Penhora com Avaliação e Depósito, datado de 17/08/2020, assinado pelo Oficial de Justiça Wherton Penha do Amaral, em 17/08/2020, em que é exequente **CONDOMÍNIO PALM SPRINGS NATAL** (CNPJ/MF nº 22.496.501/0001-43), e executada a **RITZ PROPERTY INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** (CNPJ/MF 10.214.470/0001-01), supra qualificada. **Valor da causa:** R\$ 65.591,16 (sessenta e cinco mil quinhentos e noventa e um reais e dezesseis centavos). **Depositário:** foi nomeado como depositário o sócio administrador da executada, o Sr. Luiz Eduardo Matida Fernandes, CPF/MF nº 007.688.569-06. **Assento realizado sem prévio pagamento de taxas e emolumentos, em razão do exequente ser beneficiário da gratuidade judiciária, nos termos do artigo 98, § 1º, IX, do Código de Processo Civil, os quais poderão ser cobrados, posteriormente, na forma da tabela que estiver vigente, desde que configurada uma das hipóteses previstas no artigo 98, §§ 7º e 8º, do mesmo Diploma Processual Civil.** Protocolo nº 69.515 – datado de 09/12/2024.

Selo Digital: RN202410937810024174QKG.

AVERBADO POR: _____ ALINE CARINA SILVA SOBRAL

R.2 – 29.067 (Penhora)

DATA: 06/03/2025

Procedo, nesta data, o registro da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, por ordem do Exmo. Sr. Dr. Peterson Fernandes Braga, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Ceará-Mirim/RN, extraído dos autos do processo nº 0804192-67.2019.8.20.5102, assinado eletronicamente em 21/01/2025, em que é exequente **CONDOMÍNIO PALM SPRINGS NATAL** (CNPJ/MF nº 22.496.501/0001-43), e executada a **RITZ PROPERTY INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** (CNPJ/MF 10.214.470/0001-01), acima qualificada. **Valor da execução:** R\$ 44.850,02 (quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais e dois centavos). Imóvel avaliado em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **Depositário:** foi nomeado como fiel depositário o sócio administrador da executada o Sr. Luiz Eduardo Matida Fernandes (C.I. nº 683-A-OAB/RN e CPF/MF nº 007.688.569-06), conforme Auto de Penhora com Avaliação e Depósito, datado de 17/08/2020, expedido pelo Sr. Wherton Penha do Amaral, Oficial de Justiça. **Assento realizado sem prévio pagamento de taxas e emolumentos, em razão do exequente**





1º Office of Ceará-Mirim-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2 - Registro Geral

Matrícula nº 29.067

Data de Abertura: 26/12/2024

Ficha nº 01-v

ser beneficiário da gratuidade judiciária, nos termos do artigo 98, § 1º, IX, do Código de Processo Civil, os quais poderão ser cobrados, posteriormente, na forma da tabela que estiver vigente, desde que configurada uma das hipóteses previstas no artigo 98, §§ 7º e 8º, do mesmo Diploma Processual Civil. Protocolo nº 70.214 - datado de 27/02/2025. -----

Selo Digital: RN202510937810000795JVR.

REGISTRADO POR: _____ ANDRÉ MITSUO NAGAI

R.3 - 29.067 (Penhora)

DATA: 01/04/2025

Procedo, nesta data, o registro da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, por ordem do Exmo. Sr. Dr. Peterson Fernandes Braga, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Ceará-Mirim/RN, extraído dos autos do processo nº 0804193.52.2019.8.20.5102, assinado eletronicamente por Andréa Sposito Monteiro dos Santos, Auxiliar de Secretaria, em 07/03/2025, em que é exequente **CONDOMÍNIO PALM SPRINGS NATAL** (CNPJ/MF nº 22.496.501/0001-43), e executada a **RITZ PROPERTY INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** (CNPJ/MF 10.214.470/0001-01), acima qualificada. Valor da execução: R\$ 52.111,08 (cinquenta e dois mil cento e onze reais e oito centavos). Imóvel avaliado em **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais). Depositário: foi nomeado como fiel depositário o sócio administrador da executada o Sr. **Luiz Eduardo Matida Fernandes** (C.I. nº 683-A-OAB/RN e CPF/MF nº 007.688.569-06), conforme Auto de Penhora com Avaliação e Depósito, datado de 17/08/2020, expedido pelo Sr. Wherton Penha do Amaral, Oficial de Justiça. Assento realizado sem prévio pagamento de taxas e emolumentos, em razão da exequente ser beneficiária da gratuidade judiciária, nos termos do artigo 98, § 1º, IX, do Código de Processo Civil, os quais poderão ser cobrados, posteriormente, na forma da tabela que estiver vigente, desde que configurada uma das hipóteses previstas no artigo 98, §§ 7º e 8º, do mesmo Diploma Processual Civil. Protocolo nº 70.313 - datado de 17/03/2025. -----

Selo Digital: RN202510937810000943XWU.

REGISTRADO POR: _____ ANDRÉ MITSUO NAGAI

AV.4 - 29.067 (Penhora - Notícia)

DATA: 26/06/2025

Procedo, nesta data, a averbação da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, por ordem do Exmo. Sr. Dr. Peterson Fernandes Braga, Juiz de Direito do Juizado Especial, Cível e Criminal da Comarca de Ceará-Mirim/RN, extraído dos autos do processo nº 0804178-83.2019.8.20.5102, assinado eletronicamente por Andrea Sposito Monteiro dos Santos, Auxiliar de Secretaria, datado de 19/05/2025, em que é exequente **CONDOMÍNIO PALM SPRINGS NATAL** (CNPJ/MF nº 22.496.501/0001-43), e executada a **RITZ PROPERTY INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** (CNPJ/MF 10.214.470/0001-01), supra qualificada, a fim de garantir a execução no valor de R\$ 52.810,97 (cinquenta e dois mil oitocentos e dez reais e noventa e sete centavos). Assento realizado sem prévio pagamento de taxas e emolumentos, em razão do exequente ser beneficiário da gratuidade judiciária, nos termos do artigo 98, § 1º, IX, do Código de Processo Civil, os quais poderão ser cobrados, posteriormente, na forma da tabela que estiver vigente, desde que configurada uma das hipóteses previstas no artigo 98, §§ 7º e 8º, do mesmo Diploma Processual Civil. Protocolo nº 70.708 - datado de 27/05/2025. -----

Selo Digital: RN202510937810005831SRE.

AVERBADO POR: _____ JONILMA DE SOUZA FIGUEIREDO

AV.5 - 29.067 (Penhora - Notícia)

DATA: 02/07/2025

Procedo, nesta data, a averbação da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, por ordem do Exmo. Sr. Dr. Peterson Fernandes Braga, Juiz de Direito do Juizado Especial, Cível e Criminal da Comarca de Ceará-Mirim/RN, extraído dos autos do processo nº 0804194-37.2019.8.20.5102,





assinado eletronicamente por Andrea Sposito Monteiro dos Santos, Auxiliar de Secretaria, datado de 24/06/2025, em que é exequente **CONDOMÍNIO PALM SPRINGS NATAL** (CNPJ/MF nº 22.496.501/0001-43), e executada a **RITZ PROPERTY INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** (CNPJ/MF 10.214.470/0001-01), supra qualificada, a fim de garantir a execução no valor de R\$ 20.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais). Assento realizado sem prévio pagamento de taxas e emolumentos, em razão do exequente ser beneficiário da gratuidade judiciária, nos termos do artigo 98, § 1º, IX, do Código de Processo Civil, os quais poderão ser cobrados, posteriormente, na forma da tabela que estiver vigente, desde que configurada uma das hipóteses previstas no artigo 98, §§ 7º e 8º, do mesmo Diploma Processual Civil. Protocolo nº 70.878 – datado de 25/06/2025.

Selo Digital: RN202510937810005883QBB.

AVERBADO POR: _____ ALINE CARINA SILVA SOBRAL

1º Office de Ceará-Mirim-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2 - Registro Geral

